



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2025 – (CMA)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Aracati

Equipe responsável pela contratação: Gerlucia Oliveira Freitas Santos (Planejamento)

2. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Aracati enfrenta dificuldades na gestão e planejamento das suas contratações públicas, o que compromete a eficiência e transparência dos processos licitatórios.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A Câmara Municipal de Aracati, enfrenta desafios significativos na gestão e planejamento das suas contratações públicas. Este cenário tem causado impactos diretos sobre a eficiência dos processos licitatórios, resultando em atrasos nas aquisições de bens e serviços essenciais para a população. A falta de um planejamento estruturado e a dificuldade em cumprir as normas e procedimentos estabelecidos comprometem a agilidade e a transparência nos processos, elementos fundamentais para garantir a confiança da sociedade nas ações do poder público.

A identificação precisa desse problema é crucial, pois a ineficiência nas contratações pode levar à utilização inadequada dos recursos públicos, gerando desperdícios e favorecendo práticas que não correspondem aos princípios da legalidade e equidade. Além disso, a ausência de uma gestão eficaz das contratações dificulta a adaptabilidade às demandas emergentes da Câmara Municipal de Aracati, aperfeiçoando o atendimento às necessidades do desenvolvimento do trabalho.

Portanto, a necessidade de aprimorar a gestão das contratações públicas é evidente. Esse processo deve incluir a adoção de práticas que promovam a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 982-048-814
PÁGINA: 1 DE 19 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI - CNPJ: 06.579.478/0001-02





transparência, a previsibilidade e a eficiência, elementos que são fundamentais para garantir um serviço público de qualidade. A atenção a essa demanda não apenas beneficiará a administração da Câmara Municipal, mas também refletirá positivamente na satisfação da população, fortalecendo a legitimidade das ações governamentais e promovendo um ambiente de maior confiança entre o cidadão e a gestão legislativa.

Atender a essa necessidade é imprescindível não só para melhorar os resultados das contratações, mas também para fortalecer o compromisso da Câmara Municipal de Aracati com a ética e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Assim, a prioridade deve ser direcionada ao desenvolvimento de mecanismos que permitam uma gestão mais efetiva e transparente, alinhada ao interesse público e que responda adequadamente às demandas do Legislativo Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de planejamento das contratações públicas, em sua fase interna**, com foco na conformidade aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracati.

O objeto tem por finalidade apoiar a Administração da Câmara Municipal, na adequada formalização dos instrumentos de planejamento das contratações, proporcionando maior segurança jurídica, controle prévio de legalidade e mitigação de riscos, garantindo que as aquisições e contratações de bens e serviços sejam realizadas de forma eficiente, transparente e alinhadas ao interesse público.

Considerando a crescente complexidade dos processos de planejamento das contratações públicas, bem como a necessidade de rigorosa observância dos princípios, diretrizes e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de planejamento, com atuação na fase interna dos processos licitatórios e das contratações diretas.

A contratação se fundamenta na necessidade de:

- Fortalecer a governança das contratações;





- Assegurar a adequada elaboração dos documentos que integram o planejamento (Documento de Formalização da Demanda - DFD, Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Análise de Riscos e Termo de Referência/Projeto Básico);
- Minimizar riscos de falhas processuais, vícios e responsabilizações administrativas;
- Promover eficiência, legalidade e alinhamento às boas práticas na gestão pública.

Exigências de Habilitação

A empresa contratada deverá apresentar comprovação das seguintes habilitações, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Social e Econômico-Financeira:

Nos termos dos arts. 63 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

2. Qualificação Técnica:

2.1 Técnico-Profissional:

- Comprovação de profissional(is) de nível superior, preferencialmente na área de Direito, Administração, Contabilidade, Economia ou áreas correlatas, que possuam especialização, certificações ou capacitação comprovada na área de licitações, contratos administrativos e planejamento das contratações públicas.
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, devidamente registrado no Conselho de Classe competente (quando aplicável).

2.2 Técnico-Operacional:

- Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de natureza e complexidade compatíveis.

2.3 Comprovação de Vínculo:

O profissional indicado deverá possuir vínculo com a licitante, comprovado por, pelo menos, um dos seguintes documentos:

- a) Contrato social e alterações (para sócio);
- b) Ata de eleição registrada (para diretor);
- c) Carteira de Trabalho assinada ou contrato de trabalho vigente;





d) Contrato de prestação de serviços, ou ainda, declaração formal de compromisso de vinculação futura, nos termos permitidos pela legislação.

Descrição dos Serviços a Serem Prestados

Atividades Técnicas:

- Análise e controle de legalidade na elaboração dos instrumentos de planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Orientação e suporte na elaboração dos seguintes documentos:
 - Documento de Formalização da Demanda (DFD);
 - Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
 - Mapa de Riscos;
 - Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Apoio e orientação contínua às Equipes de Planejamento da Câmara;
- Assessoria na definição do objeto, especificações técnicas, quantitativos, critérios de medição e aceitação, bem como levantamento de preços e formação do valor estimado da contratação;
- Acompanhamento na tramitação dos processos administrativos na fase interna, com emissão de pareceres técnicos e orientações jurídicas;
- Apoio na consolidação dos dados dos DFDs e na elaboração do **Plano de Contratações Anual (PCA)**;
- Suporte técnico na inserção e manutenção das informações no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;
- Apoio na definição do calendário de contratações públicas, mediante levantamento de demandas dos setores administrativos;
- Atendimento técnico aos servidores, presencial e remoto, para esclarecimento de dúvidas, emissão de pareceres e orientações especializadas;
- Produção de pareceres técnicos e orientações formais, sempre emitidos por profissional habilitado e qualificado.

Forma de Execução dos Serviços

- Os serviços serão prestados de forma **presencial e remota**.
- O atendimento presencial deverá ocorrer **semanalmente na sede da Câmara Municipal**, com carga horária de **16 (dezesseis) horas técnicas mensais**,





distribuídas de acordo com a demanda e mediante prévio agendamento entre as partes.

- O atendimento remoto será realizado de forma **ilimitada e em tempo integral**, por meio de telefone, e-mail, aplicativos de mensagens ou outras ferramentas tecnológicas, conforme pactuado, abrangendo toda e qualquer demanda consultiva da fase interna dos processos de contratação.

A contratada deverá fornecer, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, sistemas e recursos tecnológicos necessários para a execução plena e eficiente dos serviços.

Regime de Execução

- **Execução indireta**, mediante fornecimento de mão de obra especializada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as exigências normativas, operacionais e de governança previstas na **Lei nº 14.133/2021**, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado que visam aprimorar os processos de gestão e planejamento das contratações públicas.

1. Sistema de Gestão de Contratações Públicas (SGCP)

Vantagens:

- **Custo:** Modelos baseados em assinatura mensal, geralmente com valores acessíveis frente aos benefícios oferecidos.
- **Qualidade:** Sistemas integrados que automatizam etapas do planejamento, reduzindo falhas operacionais e promovendo maior conformidade legal.
- **Flexibilidade:** Possibilidade de customização para atender às demandas específicas da Administração Pública local.
- **Suporte Técnico:** Suporte contínuo, incluindo atualizações regulares para aderência à legislação vigente.
- **Rapidez na Implantação:** Softwares prontos podem ser implementados em curto prazo, dependendo da infraestrutura tecnológica existente.

Desvantagens:

- **Custo Adicional:** Possibilidade de custos extras para customizações, integrações ou módulos específicos.





- **Dependência Tecnológica:** A performance do sistema está condicionada às atualizações e suporte fornecidos pela empresa desenvolvedora.
- **Necessidade de Capacitação:** Exige treinamento dos servidores para correta operação da plataforma, o que demanda tempo e investimentos complementares.

2. Consultoria Especializada em Planejamento das Contratações Públicas

Vantagens:

- **Alta Qualidade Técnica:** Acesso a profissionais especializados, com profundo domínio da legislação e das melhores práticas de planejamento.
- **Flexibilidade Operacional:** As soluções são personalizadas, adaptadas à realidade, ao porte e às necessidades da Câmara Municipal.
- **Suporte Estratégico:** Auxílio contínuo na elaboração dos instrumentos de planejamento (DFD, ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência), no acompanhamento das contratações e na orientação técnica das equipes internas.

Desvantagens:

- **Custo:** Honorários podem representar investimento significativo, especialmente quando os serviços são contratados por longos períodos ou com escopo abrangente.
- **Tempo de Acompanhamento:** O tempo necessário para diagnóstico, entendimento dos fluxos internos e implementação das melhorias pode ser maior em comparação a soluções automatizadas.
- **Dependência de Terceiros:** A indisponibilidade da consultoria pode impactar diretamente o andamento de processos sensíveis.

3. Capacitação Continuada para Servidores Públicos

Vantagens:

- **Qualificação Interna:** Promove o desenvolvimento de competências técnicas dos servidores, resultando em maior eficiência e autonomia.
- **Custo-Benefício:** Representa menor investimento financeiro a longo prazo, comparado à contratação de consultorias ou aquisição de sistemas.
- **Sustentabilidade:** Fortalece a gestão interna, reduzindo gradativamente a dependência de serviços terceirizados.





Desvantagens:

- **Tempo para Retorno dos Resultados:** A consolidação do aprendizado e sua aplicação prática podem demandar prazos mais longos.
- **Eficácia Condicionada:** A efetividade depende diretamente do comprometimento dos servidores e da qualidade dos cursos e treinamentos ofertados.
- **Limitações Operacionais:** A capacitação, por si só, não resolve demandas estruturais, como automação de processos ou suporte técnico especializado.

4. Plataforma de Transparência e Acompanhamento de Licitações

Vantagens:

- **Aprimoramento da Transparência:** Facilita o acompanhamento público dos processos licitatórios, promovendo maior controle social.
- **Custo Acessível:** Algumas soluções são disponibilizadas de forma gratuita ou possuem custos reduzidos de adesão e operação.
- **Integração:** Possibilidade de integração com outras ferramentas e sistemas de gestão pública.

Desvantagens:

- **Limitação Funcional:** A maioria dessas plataformas tem foco na divulgação e transparência externa, não abrangendo integralmente as necessidades do planejamento interno das contratações.
- **Manutenção e Suporte:** Exige atualizações constantes e suporte técnico especializado para assegurar o funcionamento adequado.
- **Desafio na Integração:** A integração com os sistemas internos da Administração pode demandar tempo e recursos técnicos adicionais.

5. Conclusão da Análise

Após análise das alternativas, considerando:

- A complexidade crescente do planejamento das contratações públicas;
- As exigências normativas da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a obrigatoriedade de instrumentos como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência/Projeto Básico;





- A necessidade de assegurar segurança jurídica, eficiência administrativa e controle prévio de legalidade nos procedimentos licitatórios;

Conclui-se que a **contratação de consultoria especializada em planejamento das contratações públicas** se apresenta como a solução mais adequada para atender às demandas da **Câmara Municipal de Aracati**. Esta opção oferece suporte técnico altamente qualificado, atendimento personalizado às particularidades da Administração e alinhamento pleno às exigências legais, além de mitigar riscos operacionais e jurídicos, contribuindo de forma direta para a melhoria da governança e da eficiência dos processos de contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços de **assessoria e consultoria na área de planejamento das contratações públicas**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, revela-se medida essencial e estratégica frente à crescente complexidade normativa que rege os processos de contratação no setor público.

A referida legislação instituiu novos parâmetros para as contratações públicas, demandando das administrações não apenas o domínio das práticas tradicionais, mas também a compreensão aprofundada de novos instrumentos obrigatórios, tais como o **Plano de Contratações Anual (PCA)**, o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, os **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, a **Análise de Riscos**, além do **Termo de Referência ou Projeto Básico**, bem como procedimentos de planejamento rigorosamente estruturados.

Nesse contexto, a **expertise de consultores especializados torna-se indispensável**, uma vez que proporciona interpretação técnica e aplicação correta dos dispositivos legais, mitigando riscos jurídicos, assegurando a conformidade dos processos e garantindo estrita observância às normativas vigentes.

Ademais, a presente contratação tem como escopo **apoiar o planejamento e a condução de licitações e processos administrativos**, abrangendo:

- **Elaboração e acompanhamento de processos de Dispensa de Licitação;**
- **Pregões Eletrônicos;**
- **Pregões Eletrônicos para Registro de Preços;**
- **Contratações de bens e serviços em geral;**





- **Acompanhamento preventivo dos setores de licitações e contratos administrativos.**

O serviço será prestado de forma **preventiva**, com o objetivo de evitar vícios formais e materiais, garantindo que os atos administrativos estejam em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como com as orientações, determinações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo, tais como Tribunais de Contas e Ministério Público.

A crescente responsabilidade na gestão das contratações públicas, aliada ao rigor das políticas de integridade, transparência, eficiência e governança, **justifica plenamente a necessidade de apoio especializado**, sobretudo considerando o aumento da demanda por processos mais robustos, seguros e alinhados às boas práticas administrativas.

Dessa forma, e considerando:

- A **complexidade dos serviços inerentes ao planejamento das contratações públicas**;
- A **necessidade de assegurar segurança jurídica e controle de legalidade prévio e concomitante** aos atos administrativos;
- A importância de **instrumentalizar os setores competentes com suporte técnico altamente qualificado**, especializado na matéria;

Conclui-se que a **contratação de serviços de assessoria e consultoria é de fundamental importância para o adequado atendimento das demandas da Câmara Municipal de Aracati**, garantindo o suporte necessário para:

- A correta formalização dos instrumentos de planejamento;
- A definição de estratégias de contratação alinhadas aos objetivos institucionais;
- A otimização dos recursos públicos;
- O atendimento rigoroso às exigências dos órgãos de controle e às melhores práticas da administração pública.

Por fim, destaca-se que a presente contratação não se destina apenas ao cumprimento das exigências legais, mas visa também à promoção da **eficiência, da economicidade, da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos**, contribuindo de forma decisiva para a excelência na condução dos processos de contratação pública.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a presente contratação.





7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição da estimativa de valor, foram consideradas as seguintes fontes de pesquisa:

- Levantamento de propostas comerciais de empresas especializadas no mercado.
- Consultas a contratações públicas similares, extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov.br, Licitações Web, e outros bancos de dados públicos.
- Parâmetros referenciais adotados por órgãos públicos de porte equivalente.

2. Descrição dos Serviços

- Serviços de consultoria especializada no planejamento das contratações públicas, compreendendo:
 - Apoio técnico na formalização de DFD, ETP, mapa de riscos, termo de referência/projeto básico e demais instrumentos previstos na Lei nº 14.133/2021.
 - Acompanhamento do PCA (Plano de Contratações Anual).
 - Atendimento presencial mensal (mínimo de 16 horas técnicas).
 - Suporte remoto contínuo e ilimitado (via e-mail, telefone, videochamada ou outros meios eletrônicos).
 - Elaboração de pareceres, respostas técnicas e orientação jurídica-administrativa sobre os processos de contratação.

3. Composição da Estimativa de Valor

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR ANUAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVA EM SUA FASE INTERNA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI.	12	10.000,00	120.000,00





4. Observações Importantes

- O valor estimado contempla todo o serviço, incluindo:
 - Custos operacionais, deslocamentos, ferramentas, sistemas, materiais, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- O suporte remoto será prestado em tempo integral durante o período contratual, sem limitação de quantidade de demandas.
- A carga horária presencial mínima de 16 horas poderá ser distribuída conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante acordo entre as partes.

5. Conclusão da Estimativa

Diante da média de preços praticados por empresas especializadas, bem como da análise de contratações similares e considerando a complexidade dos serviços, o valor estimado para a contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) pelo período de 12 meses, podendo ser contratado por menor período, desde que proporcionalmente ajustado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada.

Justifica-se a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da administração, pois é econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados possuem a mesma natureza, guardam relação entre si, e preservam a competitividade entre os prestadores de serviços que atuam neste ramo, já que o agrupamento considera os aspectos técnicos da prestação dos serviços no mercado.

Sob um viés técnico, o critério de julgamento adotado impacta positivamente no gerenciamento da contratação, pois traz eficiência quanto à utilização dos recursos humanos envolvidos nesse gerenciamento, evitando um maior custo administrativo na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

Ainda sob o aspecto técnico, a justificativa para o não parcelamento se finca na necessidade de uniformidade e de padronização das técnicas utilizadas na execução dos serviços, de modo que todas as Unidades Gestoras possam seguir as mesmas diretrizes, especialmente em tomadas de decisão.

Sob uma perspectiva econômica, a adjudicação global se mostra mais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 982-048-814
PÁGINA: 11 DE 19 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI - CNPJ: 06.579.478/0001-02





adequada e satisfatória para a administração porque possibilitará a redução do custo global da contratação, viabilizando a obtenção de uma melhor proposta para a Câmara Municipal, por meio do processo de economia de escala, tanto porque o volume de serviços para o contratado é maior quanto porque o custo que incide sobre a prestação dos serviços é menor, viabilizando a obtenção de melhores propostas para a Câmara Municipal.

Portanto, se houvesse parcelamento e adjudicação a diversas empresas distintas tantos quantos fossem os itens da licitação, os custos da Administração seriam aumentados.

Diante dessa situação fática, que implicaria em perda da economia de escala, o parcelamento não poderia ser adotado, pois em que pese o princípio da ampla competitividade reger as licitações, sabe-se que seu objetivo primordial é a busca da melhor proposta e há situações em que assegurar a efetividade da ampla competição como um fim em si mesmo sem considerar as particularidades do caso concreto põe em risco o interesse público.

Em razão dos benefícios econômicos que decorrem deste modelo, especialmente a economia e a vantajosidade a ser obtida com o processo de economia de escala, o interesse público será atendido se adotado o critério de julgamento definido neste instrumento.

Assim, considerando que a regra disposta no art. 40, inc. V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o parcelamento deve ser adotado nos casos sem que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso e sabendo-se que o dever de licitar, tal como preconizado na legislação de regência, deve ser conciliado com o interesse público, como forma de se obter a proposta mais vantajosa, observados os critérios adotados, e levando-se em conta, ainda, se o fornecimento efetivamente será objeto de execução ao final do contrato, é que se tem por certo que o critério de julgamento adotado por esta administração, é o que melhor responde ao interesse público.

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]





V - atendimento aos princípios:

- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;"

Desse modo, embora a lei tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, o fez somente nos casos em que este apresente viabilidade técnica e possua vantajosidade econômica, o que não é o caso em apreço.

Portanto, a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** proporciona uma maior eficiência administrativa desde o processo de licitação até a execução do contrato, restando justificada nestes autos a decisão da administração.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma consultoria especializada em planejamento das contratações públicas pela Câmara Municipal de Aracati, pode resultar em significativa economicidade. Os profissionais com expertise técnica trazem conhecimento específico que permite a elaboração de editais mais claros e objetivos, reduzindo o risco de impugnações e retrabalhos, que costumam gerar custos adicionais. Além disso, a consultoria pode identificar oportunidades de compras mais vantajosas e negociar melhores condições com fornecedores, potencializando a utilização dos recursos financeiros da Câmara Municipal.

Em termos de aproveitamento eficiente dos recursos humanos, a consultoria possibilita que os servidores municipais se concentrem nas funções essenciais de sua atuação, enquanto especialistas cuidam das nuances das contratações. Isso não apenas melhora a eficiência na gestão, como também promove um uso mais estratégico do tempo e das competências disponíveis na equipe. A consultoria proporciona uma abordagem adaptativa, ajustando-se às particularidades locais, o que maximiza o retorno sobre os investimentos feitos em recursos humanos.

Quanto aos recursos materiais, a consultoria auxilia na estruturação de processos licitatórios que demandam menor uso de insumos físicos, evitando desperdícios e desperdício de papel e outros materiais administrativos. A implementação de boas práticas recomendadas pelos consultores também gera maior transparência e eficiência na comunicação com os responsáveis pelas





aquisições, minimizando vergonhas ou falhas administrativas que podem levar a custos desnecessários.

Em suma, ao escolher a consultoria especializada, a Câmara Municipal de Aracati poderá garantir maior economicidade e utilizar de forma mais eficaz seus recursos humanos, materiais e financeiros, resultando em um ciclo de contratações públicas mais eficiente e transparente. Essa escolha está alinhada com a busca por soluções sustentáveis para otimizar a gestão pública, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação proposta será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Aracati/CE, previstos em dotação orçamentária específica para contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica.

A Câmara Municipal de Aracati/CE, confirma a existência de previsão orçamentária compatível com o valor estimado para a contratação em conformidade com o disposto no art. 18, inciso I da Lei 14.133. A adequação orçamentária será detalhada no Termo de Referência e instruída no processo Administrativo da contratação.

Dotação Orçamentaria: 01010103100422001- Desenvolvimento e Manutenção das atividades do Legislativo
Elemento de Despesa: 33903900- Outros Serviços Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: 33903905-Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1500000000- Recurso não Vinculado de Impostos

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a implementação eficaz da consultoria especializada em planejamento das contratações públicas na Câmara Municipal de Aracati, propõe-se a adoção de um conjunto de medidas estratégicas que visam otimizar o uso dos recursos públicos e garantir a qualidade dos serviços prestados.

1. Levantamento das Demandas Específicas

Inicialmente, recomenda-se a realização de um levantamento detalhado das demandas internas, com foco nos desafios e nas fragilidades relacionadas aos processos





de planejamento e execução das contratações públicas. Este diagnóstico deverá contemplar:

- Identificação dos gargalos nos processos atuais;
- Levantamento dos setores que mais demandam suporte técnico;
- Mapeamento das etapas críticas do ciclo de contratações que necessitam de maior acompanhamento;
- Definição clara das prioridades que serão objeto de atuação da consultoria.

Essa etapa é fundamental para alinhar as expectativas da Câmara Municipal às soluções que serão propostas, garantindo aderência às necessidades específicas da instituição.

2. Elaboração de Cronograma de Execução

Deverá ser elaborado um cronograma detalhado, contendo:

- As etapas para a contratação da consultoria;
- Prazos para a execução dos serviços;
- Definição de marcos de acompanhamento, entregas intermediárias e avaliação dos resultados;
- Cronograma de visitas presenciais, reuniões de alinhamento e treinamentos.

Este cronograma servirá como instrumento de gestão contratual, permitindo maior controle, transparência e previsibilidade na condução dos trabalhos.

3. Implementação de Plano de Comunicação Interna

Considerando que a atuação da consultoria poderá impactar diretamente os fluxos e procedimentos internos, recomenda-se a adoção de um **Plano de Comunicação Interna**, com os seguintes objetivos:

- Informar os servidores sobre as mudanças previstas nos processos de planejamento e execução das contratações;
- Promover o engajamento dos colaboradores, minimizando resistências e facilitando a adaptação às novas práticas;
- Realizar encontros periódicos, capacitações, workshops e reuniões técnicas, de modo a assegurar que todos compreendam e incorporem as novas diretrizes operacionais.

4. Acompanhamento e Avaliação Contínua





Paralelamente, sugere-se a instituição de mecanismos de acompanhamento contínuo dos serviços prestados, avaliando:

- A efetividade das ações propostas;
- O grau de aderência às normas da **Lei nº 14.133/2021**;
- O impacto na melhoria dos processos de planejamento, gestão e fiscalização das contratações públicas.

5. Consolidação da Cultura de Melhoria Contínua

Por fim, é fundamental que as ações da consultoria sirvam como vetor para o fortalecimento de uma cultura organizacional pautada na melhoria contínua, na eficiência administrativa e na conformidade legal, garantindo que os avanços conquistados se mantenham de forma permanente, mesmo após o encerramento do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a Câmara Municipal de Aracati, no contexto da dificuldade na gestão e planejamento das contratações públicas, indica que não há a exigência de contratações adicionais relacionadas à solução escolhida. A implementação de uma nova solução voltada para aprimorar a eficiência e transparência dos processos licitatórios pode ser realizada de forma independente.

Dentro deste escopo, é importante observar que, em situações onde se busca melhorar a gestão pública, contratações como manutenção de sistemas de tecnologia da informação ou adequações físicas nas instalações da Câmara Municipal podem surgir como necessidades potenciais. Contudo, elas não são imprescindíveis para a adoção da solução delineada.

Neste sentido, o foco deve ser orientado exclusivamente para a aquisição ou contratação prevista, sem a necessidade de integração ou compatibilidade com outros serviços ou contratos atuais. Portanto, a execução do projeto em questão pode seguir sua trajetória sem demanda por interdependências técnicas ou operacionais que comprometam sua eficácia.

Em resumo, a solução escolhida apresenta-se autossuficiente e capaz de alcançar seus objetivos sem depender de contratações adicionais ou relevantes ao seu funcionamento inicial. Essa linha de raciocínio permite um direcionamento





claro para a implementação sem fricções que possam prejudicar a eficiência do processo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma consultoria especializada em planejamento das contratações públicas pela Câmara Municipal pode acarretar alguns impactos ambientais diretos e indiretos. Entre os principais impactos, incluem-se o aumento do consumo de recursos materiais durante a elaboração de documentos e editais, a geração de resíduos e o uso intensivo de energia nos processos de comunicação e informação.

Para mitigar esses impactos, é fundamental implementar medidas práticas alinhadas ao princípio da eficiência energética e ao uso responsável de recursos. Primeiro, recomenda-se que todos os documentos sejam sempre elaborados e distribuídos em formato digital, reduzindo o consumo de papel e outros insumos gráficos. Isso contribui para a diminuição da geração de resíduos sólidos e assegura um uso mais consciente dos recursos naturais.

Além disso, promover a utilização de ferramentas digitais de gestão de projetos e comunicação pode minimizar o tráfego físico e as emissões de gases provenientes de deslocamentos desnecessários. Essas plataformas podem melhorar a transparência e a eficiência dos processos licitatórios, permitindo um melhor acompanhamento das etapas de forma virtual. Também é importante que as tecnologias adotadas possuam requisitos de baixo consumo energético, incentivando o uso de equipamentos eficientes e a incorporação de dispositivos com eficiência energética nas práticas diárias.

A logística reversa deve ser considerada na contratação e no descarte de produtos e materiais eventualmente gerados pelo processo. A consultoria deve, sempre que possível, orientar sobre a aquisição de bens que possam ser reciclados ao final de sua vida útil, bem como fomentar parcerias com empresas de reciclagem. Isso não apenas reduz o volume de resíduos a serem descartados, mas também transforma o processo de desfazimento em uma oportunidade de reaproveitamento de materiais, contribuindo para a economia circular.

As ações mencionadas não apenas visam reduzir os impactos ambientais





negativos, mas também podem impulsionar a imagem da Câmara Municipal de Aracati, destacando seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental na gestão pública. Dessa forma, além de superar os desafios na gestão das contratações, a administração municipal poderá promover uma cultura de respeito ao meio ambiente, beneficiando a comunidade local e o futuro sustentável da região.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria no planejamento das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como medida viável, necessária e adequada à realidade administrativa da Câmara Municipal de Aracati.

A complexidade normativa imposta pela nova legislação de licitações e contratos administrativos exige das administrações públicas uma constante atualização, além de conhecimentos técnicos aprofundados para garantir a conformidade legal, a eficiência e a transparência dos processos. Considerando a limitação de recursos humanos especializados na estrutura administrativa da Câmara Municipal, torna-se evidente a necessidade de suporte técnico qualificado.

Sob o aspecto da viabilidade técnica, a consultoria especializada proporcionará:

- A correta elaboração dos instrumentos de planejamento exigidos pela nova lei, como o Plano Anual de Contratações (PAC), os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), os Termos de Referência (TR) e os Projetos Básicos (PB);
- O assessoramento na elaboração de minutas de editais, contratos e demais documentos correlatos;
- A orientação e acompanhamento dos procedimentos licitatórios, bem como dos processos de contratações diretas (dispensas e inexigibilidades);
- A atuação preventiva, mitigando riscos de não conformidades, evitando retrabalho, responsabilizações e glosas dos órgãos de controle.

Sob a ótica da viabilidade econômica, a contratação se mostra vantajosa, considerando que:





- A opção por consultoria especializada possui custo inferior à constituição de uma estrutura interna permanente, composta por profissionais altamente especializados;
- Os custos são previsíveis e proporcionais à demanda específica, sem a necessidade de encargos trabalhistas, previdenciários ou de manutenção de quadro permanente;
- Reduz-se o risco de prejuízos decorrentes de erros, inconsistências nos processos licitatórios ou sanções dos órgãos de controle.

Além disso, a contratação é plenamente viável juridicamente, uma vez que encontra amparo legal no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços técnicos especializados para assegurar a eficiência da gestão pública, desde que devidamente justificada a necessidade e a vantajosidade.

Por fim, verifica-se que a contratação dos serviços de assessoria e consultoria especializada no planejamento das contratações públicas é não apenas viável, mas também indispensável para assegurar a conformidade, a segurança jurídica, a economicidade e a efetividade na gestão dos processos licitatórios e contratações da Câmara Municipal de Aracati, alinhando-se às melhores práticas de administração pública e às exigências dos órgãos de controle.

15. SERVIDOR RESPONSÁVEL

Área Técnica:

Gerlucia Oliveira Freitas Santos
SERVIDOR TÉCNICO
Planejamento

